



RESOLUÇÃO Nº 475 /2005

(Remaneja e renomina a 187ª Zona Eleitoral e recompõe as 86ª, 187ª e 188ª Zonas Eleitorais)

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o contido nos autos de criação de zona eleitoral nº 77 – Classe 17ª;

CONSIDERANDO que a Comarca de Pinhais possui número elevado de eleitores, situação que vem apresentando dificuldades e transtornos na condução dos serviços na 188ª Zona Eleitoral daquela Comarca;

CONSIDERANDO as conclusões da Comissão de Criação de Zonas Eleitorais;

CONSIDERANDO, finalmente, o disposto no inciso IX, do artigo 30 do Código Eleitoral,

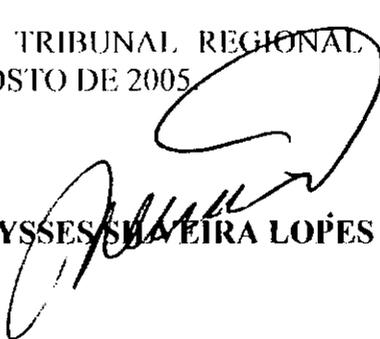
RESOLVE

I – REMANEJAR E RENOMINAR a 187ª Zona Eleitoral de **CRUZEIRO DO OESTE** para 187ª Zona Eleitoral de **PINHAIS**.

II – RECOMPOR a 86ª, 187ª e 188ª Zonas Eleitorais do Paraná, da forma a seguir estabelecida: **86ª Zona de Cruzeiro do Oeste** compreende a sede e os municípios de Mariluz, Tapejara e Tuneiras do Oeste; **187ª Zona de Pinhais**, compreende parte do município de Pinhais e **188ª Zona de Pinhais** compreende parte do município de Pinhais.

II – SUBMETER, de conformidade com a legislação eleitoral, a presente decisão à elevada aprovação do Colendo Tribunal Superior Eleitoral.

SALA DE SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, EM 29 DE AGOSTO DE 2005


JOSÉ ULYSSES DA VEIRA LOPES – Presidente



AUSENCIA JUSTIFICADA

CLOTÁRIO DE MACEDO PORTUGAL NETO -
Vice- Presidente e Corregedor

JOECI MACHADO CAMARGO

JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO

FERNANDO QUADROS DA SILVA

RENATO CARDOSO DE ALMEIDA ANDRADE

MANOEL CAETANO FERREIRA FILHO

JOÃO GUALBERTO GARCEZ RAMOS -
Procurador Regional Eleitoral